

DECRETO Nº 031/2018

de 12 de janeiro de 2018.

**“Concede auxílio reclusão ao dependente Atherson Mendes Alves, e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10982/2017, considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando o requerimento da senhora Valquíria Mendes Santos, mãe e responsável pelo menor Atherson Mendes Alves, que pede auxílio reclusão por ser filho do servidor recolhido à prisão, Denilson Teixeira Alves;

Considerando a certidão emitida pelo coordenador da unidade prisional de Campos Belos, em que confirma a prisão em regime provisório por força de mandado de prisão em flagrante na data de 14/12/2017, que foi convertida em preventiva da data de 15/12/2017 do servidor municipal Denilson Teixeira Alves;

Considerando o § 3º, do artigo 48, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010, diz que o auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos;

Considerando que o servidor deixou de receber seus vencimentos dos cofres públicos a partir de 01 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, auxílio reclusão ao menor **Atherson Mendes Alves**, cuja responsável é a senhora Valquíria Mendes Santos, filho menor do servidor do município de Campos Belos, Denilson Teixeira Alves, ocupante do cargo de agente administrativo.

**Art. 2º** - O valor do auxílio reclusão será conforme a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor no mês de novembro de 2017, discriminados mensalmente da seguinte forma, incluindo 13º salário: **Vencimento básico: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e Quinquênio: R\$ 46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos): totalizando o valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal